



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARÃO DE COTEGIPE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.686/18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Designa Servidor para a Função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC e dá outras providências.”**

**Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, e com fundamento no Artigo 2º, Inciso VI e Artigo 61 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 2.003/18 de 17 de Agosto de 2018, resolve:**

**Art. 1º - Designar Grazieli Martin Frasson, para a função de gestor da parceria celebrada com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe que tem por objeto proporcionar atendimento adequado e especializado as crianças, adolescente e adultos com deficiência intelectual e ou múltipla.**

**Art. 2º - São atribuições do gestor:**

**I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**

**IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.**

**V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
Aos Quatorze Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezoito.**

  
**Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.**

  
**Franciel Tiago Izycki  
Secretário Municipal de Administração.**